



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 004/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO PM-PA Nº 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de prestação de serviços de assessoria junto ao departamento de tesouraria no acompanhamento de processos, baixas, ordens de pagamento, elaboração de planilhas de controle financeiro, elaboração da ordem cronológica de pagamentos, de acordo com as normativas do TCE-TO, junto a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da despesa.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ 04.400.037/0001-68, com sede na Rua Cícero Carneiro, nº. 1131, Centro, CEP 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica IONE REGINA SARAIVA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ 44.612.481/0001-61, com sede na Rua 9, QD. 34, Lote 11, Apt. 08, Setor Coimbra, Cep. 77.826-576 em Araguaína/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de assessoria junto ao departamento de tesouraria da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado IONE REGINA SARAIVA NOGUEIRA, pela importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2025.

ANCELMO MATIAS GOMES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ca787a-31012025231032**